



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

REQUERIMENTO

A Sua Excelência o Senhor

Laudir Martarello

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Urgência Especial.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 130, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, requer-se a este Egrégio Plenário a concessão de regime de URGÊNCIA ESPECIAL de tramitação ao Projeto de Lei nº 110/2025, que dispõe sobre a instituição, no âmbito do Serviço Público Municipal, do Programa Municipal de Saúde Ocupacional do Servidor Público.

Sendo importante esclarecer, nobres parlamentares, que a saúde ocupacional no setor público, independente da esfera governamental, tem recebido menor atenção em relação ao setor privado, fato este que tem gerado, no segmento do serviço público de um modo geral, uma lacuna no tange à saúde ocupacional do colaborador.

Neste sentido, tal cenário, aliado ao ritmo intenso de trabalho e cobrança por resultados céleres e eficientes, dada a característica do serviço público voltado ao atendimento de demandas reais da população, tem acarretado um cenário de significativos casos de afastamentos funcionais e, de igual modo, a apresentação de um grande número de atestados médicos por parte de servidores que, de uma forma ou de outra, apresentam alguma limitação momentânea para o desempenho de suas atividades laborais.

Sendo importante esclarecer, senhor presidente e senhores vereadores, que o bem-estar dos servidores municipais está diretamente ligado à qualidade dos serviços colocados à disposição da sociedade. Um que um ambiente de trabalho saudável e seguro aumenta possibilita o aumento da motivação, da produtividade e o envolvimento dos profissionais na busca por resultados satisfatórios aos munícipes.

Além disso, a criação de um programa de saúde ocupacional representa um investimento preventivo, que gera economia de recursos a longo prazo. Tendo em vista que as ações desenvolvidas no âmbito do referido programa podem reduzir, significativamente, a incidência de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. Diminuindo o número de faltas, afastamentos e licenças médicas. Contexto este que tende a evitar custos diretos e indiretos decorrentes de cenários provocados pela incidência de doenças ocupacionais.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Por fim, registra-se que a proposição ora encaminhada visa atender a uma demanda crescente por atenção à saúde do servidor público, em consonância com a legislação vigente e com as melhores práticas de gestão. Assim sendo, o programa não só pretende cuidar do ativo mais importante da administração municipal — seus servidores — como também busca garantir a melhoria e a sustentabilidade dos serviços prestados à comunidade. Demonstrando o compromisso ético, social e humano que reflete a seriedade e a responsabilidade da gestão municipal para com os servidores do município.

Já no que tange à necessidade de concessão do regime especial de tramitação, regime de urgência, é importante esclarecer que a conversão da matéria proposta em lei, o quanto antes, possibilitará a implementação de uma série de medidas administrativas necessárias ao funcionamento do Programa Municipal de Saúde Ocupacional do Servidor Público.

Diante do exposto, mesmo diante do curto espaço de tempo para que seja analisado o presente requerimento, pugnamos aos nobres vereadores desta Casa que considerem o apelo ora efetuado e que concedam o regime urgência especial de tramitação ao Projeto de Lei nº 110/2025, nos termos regimentais.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 14 de outubro de 2025.



IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 002101
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/15002101		
Número / Ano	002101/2025	
Data / Horário	15/10/2025 - 13:54:59	
Ementa	Requerimento de concessão de regime de urgência para a tramitação do Projeto de lei nº 110/2025, de autoria do Executivo Municipal.	
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Requerimento de Urgência	
Número Páginas	2	
Emitido por	Adalto	